



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2017

Processo Administrativo n. 02/2017

Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91

Organização da Sociedade Civil: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** CNPJ/MF: 77.842.995/0001-62

Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

DATA: 29/06/2017

O Município de Esperança Nova-PR., torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Art. 10 do Decreto Municipal 041 de 06 de Março de 2017, visando firmar parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com o objetivo de atendimento de EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho, atendimento de alunos em Educação Especial, atendimento Educacional Especializado nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Período de execução: JULHO a DEZEMBRO.

Justificativa:

Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer, Assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 Inciso II e Decreto Municipal 041/2017 art. 10 Inciso II:

“Art. 31.

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (41) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Como há impossibilidade de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir Lei Municipal 811/2017 que identifica expressamente a entidade como beneficiária.

Esperança Nova, Estado do Paraná 20 de Julho de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 EDITAL N.º 24/2017
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 036/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, aprovada em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 036/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.
 Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CPF Nº NOTA CLAS. Sº
 1725626 JULIANA ALVES DE SOUZA JESUS JORGE 280,786.068-00 72,50 8º
 A candidata convocada deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
 O Atestado de Bandagem Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
 As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta da candidata.
 O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
 PÁGIO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis. (18/07/2017)
 JOÃO JORGE SOSSAI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2017
 Processo Administrativo n. 02/2017
 Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91
 Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF: 77.842.995/0001-62
 Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
 DATA: 29/06/2017
 O Município de Esperança Nova-PR., torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Art. 10 do Decreto Municipal 041 de 06 de Março de 2017, visando firmar parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com o objetivo de atendimento de EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho, atendimento de alunos em Educação Especial, atendimento Educacional Especializado nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.
 Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
 Período de execução: JULHO a DEZEMBRO.
 Justificativa:
 Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer. Assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 Inciso II e Decreto Municipal 041/2017 art. 10 Inciso II:
 "Art. 31.
 II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
 Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
 II - autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
 Como há impossibilidade de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir Lei Municipal 811/2017 que identifica expressamente a entidade como beneficiária.
 Esperança Nova, Estado do Paraná 20 de Julho de 2017.
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 DISPENSA Nº 049/2017
 PROCESSO Nº 620/2017
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
 CONTRATADA: CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS 15048756053
 CNPJ: 24.491.683/0001-85

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 343/2017
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MÉRITO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão na carreira por merecimento ao servidor público municipal de IVATÉ-PR abaixo listados, fazendo uso da lista

Matrícula	Nome
5095	ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
94921	ADILIA PAES MILANI
39481	ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA
4001	ADRIANA BARBOZA DE BRITO
3701	ADRIANA BUZON MARQUES
57381	ADRIANO FERREIRA CUNHA
2301	AGNALDO CESAR DOLLA
34411	ALECSON APARECIDO MIRANDA PEREIRA
2131	AMILTON GOMES RIBEIRO
52061	ANA CRISTINA BEDETI
57891	ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA
2461	ANA MARIA DE OLIVEIRA
50081	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA
34091	ANDREA BELLINI MONTEIRO BENUITTO
3291	ANDREIA CARNIEL DA SILVA
60081	ANDREIA PESTANA BIATTO
2721	ANTONIO ARCANJO
3451	ANTONIO JOSE RIBEIRO
31741	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA
3101	APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI
49791	APARECIDO SEGATO SABEDRA
3811	AUGUSTO JORGE PEREIRA
31071	BENEDITA MARIA DA SILVA
31901	BERNARDO FRANCISCO DE SOUZA
50021	CLAUDIA DIAS FERREIRA
50371	CLAUDIA DUARTE DO NASCIMENTO
24611	CLEUSA APARECIDA FAVARÃO CANDIANI
4931	COZIME SANTANA
37191	CREUSA ALVES
49011	CRISTIANE GASTALDIM
33101	CRISTINA DE PAULA GABRIEL
32981	CRISTINA GOMES FERNANDES
46931	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
60761	DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA
6401	DALVA CHALEGRE ANGELO MARTINS
36111	DEJANIR DE JESUS SEVERIANO
5581	DELZA BORGES DA SILVA
66141	DENISE NUNES CARNEIRO
5661	DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA
5231	DIVINO LIMA BEZERRA
39801	EDGARD CONTE
6631	EDILEUSA MENDES DOS SANTOS COSTA
57031	EDINEIA BATISTA RODRIGUES
6551	EDSON DA SILVA
6471	EDSON JOSE DA SILVA
55331	EDSON LUIZ CABERLIM
6201	ELIANA SARAIVA FERREIRA RODRIGUES
51001	ELIANDRA DA SILVA FAZAN
6121	ELIDE MARGARETE MOURO
6711	ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
6981	EUGALIA CECILIA DA SILVA
7011	EVANIA DE MATOS
57541	EVERALDO PREVITAL
56811	FABIO BECEGATO
56491	FLAVIA CHIRLE DELAI
57111	FRANCIELE DOS SANTOS CORTES
7601	GILMAR FONTOURA DA SILVA
7521	GISLANE LÁZARI
7951	HEITOR MARÇAL
33601	IONE ALMEIDA DOS SANTOS
8681	IRENE FERREIRA DA SILVA NEVES
64111	ISMAEL ALVES MOREIRA
56061	IVETE DE LIMA FERREIRA
49951	IVONILDE ALMEIDA DOS SANTOS
8921	JOÃO BATISTA ZAGO LOPES
6761	JOÃO CARLOS TESSAROLLO
56571	JOAQUIM BARBOSA NOVAIS
8941	JOAQUIM DANIEL NUNES
57971	JOSE ALDO MAIA
46661	JOSE CARLOS SOARES BEZERRA
9671	JOSE ELIAS DOS SANTOS
46801	JOSE MARCOS TELES
49261	JOSEMIERE GONSALVES PEREIRA PEDR
52821	JUREMA XAVIER PINEDO DE OLIVEIRA
51771	KATIA DE SOUZA FERREIRA
9811	KATIANE ANSELMO DE SOUZA
9901	LAURA PACHECO DA SILVA
48631	LEANDRO MARCHIANI PALLO
34251	LENIR APARECIDA DE MOURA
34761	LETICIA DE SOUZA PESTANA
36201	LIGIA FERREIRA LIMA RAMOS
52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES
10401	LINDALVA MATOS DE SOUZA
51181	LUCIA JACINTA MARAFON
58001	LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTO
47071	LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS
10901	MARCELA FERREIRA NEVES
46501	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA
10741	MARCOS FABIO PEDORARO
12521	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
31231	MARIA APARECIDA DA SILVA
49261	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
44991	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
11551	MARIA APARECIDA SANTIAGO
34501	MARIA CELIA BONATO PINTO
37271	MARIA CLARICE DE PAULA TAVARES
12101	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA
11201	MARIA DINALVA RIBEIRO PEDROSO
52151	MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS
39661	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SAN
11471	MARIA JOSE DE QUEIROZ
12441	MARIA RIBEIRO BRITO
10661	MARIA SALETE DA SILVA SOUZA
34681	MARIA VALDETE PANIHAN PERISSATO
50531	MARIA ZENITE RIBEIRO FIVA
11041	MARINDO DA SILVA
11121	MARIZA FERNANDES
32041	MAURO AFONSO
34331	MOISES HIGINO DA SILVA
52591	NATALINA APARECIDA DA VEIGA
13881	NEUCI ALVES PEREIRA NERI
13921	NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVAT
68601	NIVO PEGORARO
14301	OSMAR PEREIRA DE LUCENA
57461	PALLO FERNANDES CRUZ
14571	PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA
15111	RICHARD DEL CIELO COIADO
55921	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
56651	RUBENS GOMES DE CAMPOS